

DECRETO Nº 047/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS
CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI BAIXADO
NO PLACARD DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA 20 / 02 / 2017

Dispõe sobre atualizações da base de cálculo através de correção monetária para efeito de lançamento dos tributos municipais IPTU, ITU para o exercício de 2017 e dá Outras Providências.


Antonio Neto de Carvalho Machado
Aux. de Administração
Departamento Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. O escopo desses princípios é de dar unidade, coerência e controlar as atividades administrativas dos entes que integram a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade o Agente Público, em toda a sua atividade laboral, está sujeito aos mandamentos da lei, não podendo desviar das leis, sob pena de praticar ato inválido, pois a Administração Pública em toda a sua atividade está presa aos mandamentos das leis, ou seja, as atividades administrativas estão condicionadas ao atendimento da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, § 2º do Código Tributário do Município de Goianópolis, Lei Municipal nº 1.057/2004;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172/1966;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e Imposto Territorial Urbano - ITU, exercício de 2017, os valores venais dos imóveis deste Município, conforme Tabela a este anexada.

§ 1º - O valor venal do IPTU/2017 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento (5,35%) correspondentes a inflação no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, via Índice IPCA/IBGE;



§ 2º - A Tabela contendo o percentual de atualização denominada Tabela I, e parte integrante a este decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS/GO, aos 20 (Vinte) dias do mês de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS
CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI BAIXADO
NO PLACARD DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA 20 / 02 / 2017

Antonio Neto de Carvalho Machado
Aux. de Administração
Departamento Pessoal

02.506.012/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS

Av. Câmara Filho nº 353

Centro

CEP: 75.170-000

GOIANÁPOLIS - GO

TABELA I

IPCA/IBGE ACUMULADO JANEIRO 2016 À JANEIRO 2017

<http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559